



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

09/05/2024

Jornal AMP

Página 427 PORTARIA Nº 1084/2024

Edição 3019 Data 08 de maio de 2024

Ass. Responsável Jury **Súmula:** Designa a Comissão Especial para proceder a avaliação de Bem imóvel (terreno) para desapropriação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:** Que o imóvel dará origem para abrigar habitação de interesse social e será desapropriado pelo Município.

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão Especial assim composta  
**PRESIDENTE:** MARLETE DAL MAGRO, Servidora Pública Municipal, engenheira agrônoma, portadora do CPF nº 502.719.979-15 e Carteira de Identidade nº 200.473-4; CREA 25067/D **Membro:** CAMILA CRISTINA THEISEN, servidora Pública Municipal comissionada, diretora de Departamento de Projeto, portadora do CPF nº 108.348.229-70 e Carteira de Identidade nº 12.442.595-6; CREA 184633/D **Membro:** JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público Municipal, Engenheiro Civil, Portador do CPF nº 088.693.709-41 e Carteira de Identidade nº 10.699.912-0, CREA 167397/D para procederem a avaliação do seguinte bem imóvel, para desapropriação, abaixo especificado:

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LR 90-A-REM-1, SUB LT 90-A-REM, GLB 01 IM. ANDRADA

Proprietário: Gilberto Kreusc e outros

Endereço: Linha Itaguaçu, Zona Rural.

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ Estado: PR

Comarca: Catanduvas-PR

Área: 20.573,90 m<sup>2</sup>

Perímetro: 696,98 m

## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01; deste, segue confrontando com Lote 11, GLB 01, Im. Andrada com azimute de 168°19'40" e a distância de 129,53 m até o vértice P-02; deste, segue confrontando com Lote 51 Glb 01 Im. Andrada, com azimute de 175°06'43" e a distância de 150,00 m até o vértice P-03; deste, segue confrontando com Lote 90-A-Rem, Glb 01 Im. Andrada com azimute de 308°51'00" e a distância de 161,39 m até o vértice P-04; deste segue, com azimute de 0°38'00" e a distância de 117,80 m até o vértice P-05; deste segue, com azimute de 88°33'12" e a distância de 59,10 m até o vértice P-06; deste segue, com azimute de 1°38'06" e a distância de 54,35 m até o vértice P-07; deste segue, com o azimute de 86°37'40" e a distância de 24,81 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 20.573,90 m<sup>2</sup>, ou seja, 2,057390 ha.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

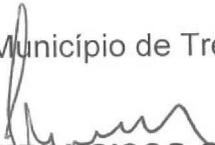
## CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 2º.** Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 08 de maio de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal